CICLO AVALIATIVO
2027
2029

PLANO DE AÇÃO TRIENAL

# Comissão Própria de Avaliação

## Instrumento de Governança da Autoavaliação

Cronograma mensal, produtos e evidências · 2027–2029
Lei nº 10.861/2004 · NT INEP/DAES/CONAES nº 065/2014

**FACULDADE DE PIRACANJUBA**
Mantida pelo Centro Universitário FAP UNIFAP PBA Ltda.
CNPJ 02.497.932/0001-17

PIRACANJUBA — GO
2026

D4Sign 01a1a16c-aad3-7bd8-a4f5-3556ee49fbd8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

**FACULDADE DE PIRACANJUBA — FAP**
Mantida pelo Centro Universitário FAP UNIFAP PBA Ltda.
Comissão Própria de Avaliação — CPA-FAP

PLANO DE AÇÃO TRIENAL

# Comissão Própria de Avaliação — CPA

## Ciclo Avaliativo 2027–2029

**Instrumento de Governança da Autoavaliação**
Detalhamento anual com cronograma mensal, produtos e evidências

**FUNDAMENTOS** Lei nº 10.861/2004 (SINAES) · Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065/2014 · Regulamento Interno da CPA-FAP

**APROVAÇÃO** Plenário da CPA, em 3 de novembro de 2026 — Ata CPA nº 01/2026

**ENCAMINHAMENTO** Conselho Superior, para conhecimento e acompanhamento da execução (Regimento Geral, art. 17, X)

**PRODUTOS DO CICLO** Relatórios Parciais 2027 e 2028 · Relatório Integral 2027–2029 · Relatório de Impacto · Caderno de Evidências

**Piracanjuba — GO · 2026**

**D4Sign** 01a1a16c-aad3-7bd8-a4f5-3556ee49fbd8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil**

# SUMÁRIO


01 APRESENTAÇÃO
02 OBJETIVOS
03 EIXOS E DIMENSÕES DO SINAES
04 METODOLOGIA
05 PLANO ANUAL — EXERCÍCIO 2027
06 PLANO ANUAL — EXERCÍCIO 2028
07 PLANO ANUAL — EXERCÍCIO 2029
08 METAS, INDICADORES E RESPONSÁVEIS
09 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES (RACI)
10 GESTÃO DE RISCOS DA AUTOAVALIAÇÃO
11 RECURSOS NECESSÁRIOS
12 PAINEL DE INDICADORES INSTITUCIONAIS
13 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
14 APÊNDICE I — MAPA DOCUMENTAL
15 DISPOSIÇÕES FINAIS



**D4Sign** 01a1a16c-aad3-7bd8-a4f5-3556ee49fbd8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil**

SEÇÃO 01

# APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Ação Trienal apresenta a programação de trabalho da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faculdade de Piracanjuba — FAP para o Ciclo Avaliativo 2027–2029, em conformidade com o Regulamento Interno da CPA-FAP e com as orientações da Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065/2014. Este Plano evolui de um cronograma operacional (ciclo anterior) para um instrumento de governança, monitoramento e melhoria contínua da autoavaliação institucional, ao incorporar, para cada ação, o respectivo produto e evidência; uma matriz de responsabilidades (RACI); a gestão de riscos do processo; e um Painel de Indicadores Institucionais com responsáveis, periodicidade e fonte de verificação.

SEÇÃO 02

# OBJETIVOS

## 2.1 Objetivo Geral

Conduzir, de forma planejada, participativa e contínua, o processo de autoavaliação institucional da FAP no triênio 2027–2029, gerando subsídios para o aprimoramento da gestão acadêmica e administrativa e da qualidade do ensino, com gestão por evidências e articulação ao PDI.

## 2.2 Objetivos Específicos

- Sensibilizar a comunidade acadêmica e externa sobre a importância da autoavaliação;
- Desenvolver instrumentos avaliativos diferenciados por segmento, cobrindo as 10 dimensões;
- Aplicar os instrumentos com ampla participação dos públicos envolvidos;
- Analisar criticamente os resultados e produzir os relatórios anuais (parciais e integral);
- Acompanhar a implementação das ações de melhoria pela gestão;
- Divulgar resultados de forma transparente à comunidade interna e externa;
- Manter o histórico de evidências e produzir o Relatório de Impacto e o Caderno de Evidências do ciclo.


D4Sign 01a1a16c-aad3-7bd8-a4f5-3556ee49fbd8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

SEÇÃO 03

## EIXOS E DIMENSÕES DO SINAES

O Plano organiza-se segundo os cinco eixos da NT INEP/DAES/CONAES nº 065/2014, que agrupam as dez dimensões da Lei nº 10.861/2004:

| EIXO | DIMENSÕES CONTEMPLADAS |
|---|---|
| **Eixo 1 — Planejamento e Avaliação Institucional** | Dimensão 8 |
| **Eixo 2 — Desenvolvimento Institucional** | Dimensões 1 e 3 |
| **Eixo 3 — Políticas Acadêmicas** | Dimensões 2, 4 e 9 |
| **Eixo 4 — Políticas de Gestão** | Dimensões 5, 6 e 10 |
| **Eixo 5 — Infraestrutura Física** | Dimensão 7 |

SEÇÃO 04

## METODOLOGIA

A abordagem é quanti-qualitativa, estruturada nas etapas de Preparação, Desenvolvimento, Consolidação e Divulgação/Meta-avaliação. Os dados são coletados por questionários eletrônicos diferenciados por segmento (docentes, docentes mediadores, discentes, técnico-administrativos, coordenadores, egressos, mantenedora e sociedade civil organizada), com avaliação complementar dos cursos de pós-graduação lato sensu, por grupos focais e análise documental, integrados por meio da triangulação metodológica a seguir:

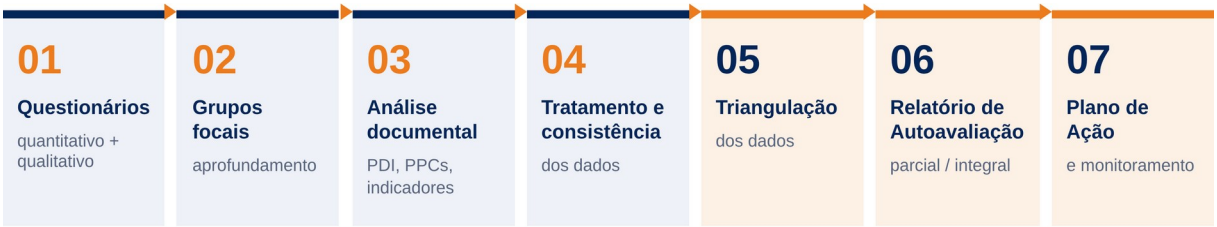



*Figura 1 — Triangulação metodológica da autoavaliação*

Os resultados quantitativos são sintetizados pelo Índice de Satisfação — percentual de respostas nos níveis 4 e 5 da escala Likert de 5 pontos —, apurado por item, dimensão e segmento, de modo a manter a comparabilidade com o Ciclo 2024–2026 (Regulamento, art. 18, VII).


D4Sign 01a1a16c-aad3-7bd8-a4f5-3556ee49fbd8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

SEÇÃO 05

## PLANO ANUAL — EXERCÍCIO 2027

Primeiro ano do ciclo: estruturação, sensibilização e primeira aplicação completa. **Produto principal:** Relatório Parcial de Autoavaliação Institucional ano-base 2027, submetido ao e-MEC até 31/03/2028.

| MÊS | AÇÕES PRINCIPAIS | RESPONSÁVEIS | PRODUTO / EVIDÊNCIA |
|---|---|---|---|
| **JAN/2027** | Reunião de abertura do exercício de 2027 (Comissão instalada em 03/11/2026 — Ata CPA nº 01/2026). Aprovação do calendário de reuniões ordinárias do exercício e conferência da execução do Plano à luz do Regulamento Interno (Resolução CONSUP/FAP nº 30/2026). Atualização da matriz de monitoramento e elaboração do primeiro relatório semestral de acompanhamento das recomendações 2024–2026, com prioridade às referentes à Pós-Graduação, à Infraestrutura/Laboratórios e à Comunicação Institucional. | Coordenador e Plenário | Ata da sessão de abertura; calendário de reuniões aprovado; matriz de monitoramento atualizada; 1º relatório semestral de acompanhamento das recomendações 2024–2026 |
| **FEV/2027** | Sensibilização: cartazes, e-mails, reuniões com coordenadores e líderes de turma. | Comissão de Comunicação | Plano de comunicação; registros de divulgação |
| **MAR/2027** | Calibração dos instrumentos por segmento. Pré-teste com amostra reduzida. | Subcomissão de Instrumentos | Instrumentos validados; Relatório metodológico do pré-teste |
| **ABR/2027** | Lançamento da Campanha de Avaliação. Abertura dos formulários eletrônicos. | Coordenador + TI | Formulários publicados; print/registro de abertura |
| **MAI/2027** | Aplicação dos instrumentos aos segmentos discente (graduação e pós-graduação lato sensu), docente e de docentes mediadores. | Membros docentes, discentes e docentes mediadores | Base parcial de respostas; taxa de adesão parcial |
| **JUN/2027** | Aplicação aos técnico-administrativos, coordenadores, mantenedora, egressos e sociedade civil organizada. | Membros TA, Coordenações, Mantenedora, Egressos, SCO | Base de respostas por segmento |
| **JUL/2027** | Encerramento da coleta. Fechamento e auditoria dos bancos de dados. | Subcomissão de Dados | Banco de dados auditado; log de consistência |
| **AGO/2027** | Análise quantitativa preliminar por dimensão. Reunião com a Direção. | Coordenador + Direção | Relatório estatístico preliminar; ata de reunião |
| **SET/2027** | Grupos focais por segmento para aprofundar pontos críticos. | Plenário | Roteiros e transcrições/sínteses dos grupos focais |
| **OUT/2027** | Triangulação de dados (questionário + grupo focal + documentos). | Subcomissão de Análise | Matriz de triangulação por dimensão |


D4Sign 01a1a16c-aad3-7bd8-a4f5-3556ee49fbd8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

| MÊS | AÇÕES PRINCIPAIS | RESPONSÁVEIS | PRODUTO / EVIDÊNCIA |
|---|---|---|---|
| **NOV/2027** | Redação do Relatório Parcial 2027. Validação pelo Plenário. | Coordenador + Plenário | Minuta do Relatório Parcial; ata de validação |
| **DEZ/2027** | Revisão final, diagramação e devolutivas preliminares aos segmentos. | Comissão de Comunicação | Relatório diagramado; registros das devolutivas |
| **MAR/2028** | Inserção do Relatório Parcial 2027 no sistema e-MEC pelo Procurador Institucional. | Coordenador da CPA + Procurador Institucional | Comprovante de postagem no e-MEC |

SEÇÃO 06

## PLANO ANUAL — EXERCÍCIO 2028

Segundo ano do ciclo: consolidação dos processos, acompanhamento das ações de melhoria e segunda rodada avaliativa. **Produto principal:** Relatório Parcial ano-base 2028, submetido ao e-MEC até 31/03/2029.

| MÊS | AÇÕES PRINCIPAIS | RESPONSÁVEIS | PRODUTO / EVIDÊNCIA |
|---|---|---|---|
| **JAN/2028** | Reunião de avaliação dos resultados de 2027. Repactuação de metas. | Plenário | Ata; metas repactuadas |
| **FEV/2028** | Acompanhamento das ações de melhoria executadas pela gestão (matriz de monitoramento). | Coordenador | Matriz de monitoramento atualizada |
| **MAR/2028** | Reunião com a Mantenedora sobre o ciclo e recomendações. | Coordenador + Direção | Ata de reunião; recomendações registradas |
| **ABR/2028** | Refino dos instrumentos com base nas fragilidades identificadas em 2027. | Subcomissão de Instrumentos | Instrumentos revisados; changelog metodológico |
| **MAI/2028** | Segunda campanha de sensibilização (devolutiva + nova rodada). | Comissão de Comunicação | Registros de campanha; devolutivas publicadas |
| **JUN/2028** | Aplicação dos instrumentos a todos os segmentos, inclusive à pós-graduação lato sensu. | Plenário | Base de respostas; taxa de adesão |
| **JUL/2028** | Encerramento da coleta. Avaliação intermediária dos indicadores. | Subcomissão de Dados | Banco auditado; painel de indicadores parcial |
| **AGO/2028** | Análise comparativa 2027 x 2028 (variação dos indicadores). | Subcomissão de Análise | Relatório comparativo; séries históricas |
| **SET/2028** | Grupos focais temáticos por eixo do SINAES. | Plenário | Sínteses por eixo |
| **OUT/2028** | Reuniões setoriais para devolutiva preliminar (coordenações, NDE, colegiados). | Coordenador | Atas das devolutivas setoriais |
| **NOV/2028** | Redação do Relatório Parcial 2028. | Coordenador + Plenário | Minuta do Relatório Parcial 2028 |


D4Sign 01a1a16c-aad3-7bd8-a4f5-3556ee49fbd8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

| MÊS | AÇÕES PRINCIPAIS | RESPONSÁVEIS | PRODUTO / EVIDÊNCIA |
|---|---|---|---|
| **DEZ/2028** | Revisão, validação e diagramação. | Plenário | Relatório validado e diagramado |
| **MAR/2029** | Inserção do Relatório Parcial 2028 no sistema e-MEC pelo Procurador Institucional. | Coordenador da CPA + Procurador Institucional | Comprovante de postagem no e-MEC |

SEÇÃO 07

## PLANO ANUAL — EXERCÍCIO 2029

Terceiro ano do ciclo: fechamento, Relatório Integral, Relatório de Impacto e meta-avaliação. **Produto principal:** Relatório Integral (Ciclo 2027/2029), submetido ao e-MEC até 31/03/2030.

> **Nota de continuidade institucional:** as atividades compreendidas entre agosto de 2029 e março de 2030 serão executadas pela composição designada para suceder o mandato encerrado em 30/07/2029, nos termos do art. 6º do Regulamento Interno, assegurando a continuidade administrativa do ciclo avaliativo e a conclusão do Relatório Integral, em consonância com a Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065/2014 e com o Regulamento Interno da CPA.

| MÊS | AÇÕES PRINCIPAIS | RESPONSÁVEIS | PRODUTO / EVIDÊNCIA |
|---|---|---|---|
| **JAN/2029** | Planejamento do fechamento do ciclo e estruturação da minuta do Relatório Integral. | Coordenador | Roteiro/minuta do Relatório Integral |
| **FEV/2029** | Levantamento consolidado das evidências produzidas em 2027 e 2028 e organização da estrutura documental para incorporação das evidências de 2029. | Subcomissão de Dados | Caderno de Evidências (estrutura preliminar) |
| **MAR/2029** | Início da coleta final do ciclo. | Coordenador | Formulários reabertos; registro de abertura |
| **ABR/2029** | Aplicação dos instrumentos a todos os segmentos, inclusive à pós-graduação lato sensu: terceira e última rodada do ciclo. | Plenário | Base de respostas final |
| **MAI/2029** | Encerramento da coleta. Auditoria de qualidade dos dados. | Subcomissão de Dados | Banco auditado; log de qualidade |
| **JUN/2029** | Análise integral do ciclo (séries históricas 2027 → 2028 → 2029). | Subcomissão de Análise | Relatório analítico integral |


D4Sign 01a1a16c-aad3-7bd8-a4f5-3556ee49fbd8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

| MÊS | AÇÕES PRINCIPAIS | RESPONSÁVEIS | PRODUTO / EVIDÊNCIA |
|---|---|---|---|
| **JUL/2029** | Grupos focais finais e reuniões com gestores e mantenedora. Consolidação das evidências produzidas até a transição, com atualização pela Comissão sucessora até o encerramento do ciclo. Encerramento do mandato (30/07/2029): termo de transição, com entrega do acervo, das bases de dados, das evidências e dos resultados apurados de 2029, e posse da nova composição. | Plenário + Direção Geral | Sínteses finais; atas; Caderno de Evidências consolidado até a transição; termo de transição; Portaria de nova composição; ata de posse |
| **AGO/2029** | Redação do Relatório Integral 2027/2029 (versão preliminar). | Coordenador + Plenário | Minuta do Relatório Integral |
| **SET/2029** | Elaboração do Relatório de Impacto do Ciclo 2027/2029. | Plenário | Relatório de Impacto |
| **OUT/2029** | Revisão da minuta do Relatório Integral e do Relatório de Impacto pela nova composição, com a colaboração, sem voto, de membros da composição anterior (Regulamento, art. 6º, § 3º). | Coordenador + Plenário | Minutas revisadas; ata de reunião |
| **NOV/2029** | Aprovação do Relatório Integral pelo Plenário da CPA; ciência à Direção Geral, ao CONSUP e à Mantenedora; apresentação à comunidade. | Plenário da CPA | Ata de aprovação; registros de ciência e da apresentação |
| **DEZ/2029** | Meta-avaliação do ciclo. Diagramação final dos relatórios. | Plenário | Relatório de meta-avaliação; Caderno de Evidências final |
| **MAR/2030** | Inserção do Relatório Integral 2027/2029 no sistema e-MEC pelo Procurador Institucional. | Coordenador da CPA + Procurador Institucional | Comprovante de postagem no e-MEC |


D4Sign 01a1a16c-aad3-7bd8-a4f5-3556ee49fbd8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

SEÇÃO 08

## METAS, INDICADORES E RESPONSÁVEIS

As metas do ciclo são acompanhadas por indicadores, com responsável institucional definido para cada um, em diálogo direto com o Eixo 1 (Planejamento e Avaliação Institucional) do instrumento do INEP:

| META | INDICADOR | 2027 | 2028 | 2029 | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|---|---|---|
| **Participação discente — graduação** | % de discentes de graduação respondentes | **≥ 50%** | **≥ 60%** | **≥ 70%** | Comissão de Comunicação |
| **Participação docente e de docentes mediadores** | % de docentes e de docentes mediadores respondentes | **≥ 70%** | **≥ 80%** | **≥ 90%** | Coordenador da CPA |
| **Participação TA** | % de TA respondentes | **≥ 70%** | **≥ 80%** | **≥ 90%** | Coordenador da CPA |
| **Participação egressos** | % de egressos que respondem | **≥ 20%** | **≥ 30%** | **≥ 40%** | Membro repr. Egressos |
| **Participação pós-graduação lato sensu** | % de discentes da pós lato sensu respondentes | **≥ 50%** | **≥ 55%** | **≥ 60%** | Coordenador da CPA |
| **Cobertura dimensional** | % das dimensões avaliadas com evidências válidas | **100%** | **100%** | **100%** | Subcomissão de Instrumentos |
| **Reuniões ordinárias** | Nº de reuniões ordinárias anuais, conforme calendário institucional (Regulamento, art. 11) | **12** | **12** | **12** | Coordenador da CPA |
| **Ações de melhoria** | % das fragilidades com plano de ação | **100%** | **100%** | **100%** | Direção Geral |
| **Divulgação** | Nº de canais utilizados | **≥ 3** | **≥ 4** | **≥ 5** | Comissão de Comunicação |
| **Relatórios no prazo** | Postagem no e-MEC no prazo | **Sim** | **Sim** | **Sim** | Coordenador da CPA |
| **Ações concluídas** | % das ações do Plano concluídas | **≥ 70%** | **≥ 80%** | **≥ 90%** | Coordenador da CPA |
| **Tempo de resposta** | Tempo médio diagnóstico → implementação | **—** | **≤ 9 m** | **≤ 6 m** | Direção Geral |
| **Recomendações aceitas** | % de recomendações aceitas pela gestão | **≥ 90%** | **≥ 95%** | **100%** | Direção Geral |
| **Metas do PDI** | % das metas do PDI monitoradas pela CPA | **≥ 60%** | **≥ 80%** | **100%** | Coordenador + Direção |


D4Sign 01a1a16c-aad3-7bd8-a4f5-3556ee49fbd8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

**Nota metodológica —** cálculo das taxas de participação: taxa (%) = (número de respondentes únicos do segmento ÷ universo elegível do segmento) × 100. O universo elegível corresponde aos integrantes ativos de cada segmento na data de referência, fixada em ata como a data de abertura da coleta do exercício; para o segmento de egressos, o universo compreende os concluintes dos 3 (três) anos civis anteriores à coleta, conforme o registro acadêmico. A unicidade das respostas é assegurada por controle de acesso que impede respostas duplicadas, preservado o anonimato (Regulamento, art. 22). As metas discentes de 50%, 60% e 70% referem-se à graduação; a pós-graduação lato sensu possui metas próprias, que partem do patamar inicial de 50% fixado para discentes no art. 18, III, do Regulamento Interno. Os patamares de 2027 correspondem aos do art. 18, III, e as metas de 2028 e 2029 constituem a progressão nele prevista. Metas estabelecidas a partir da série histórica institucional e da capacidade operacional da CPA.

SEÇÃO 09

## MATRIZ DE RESPONSABILIDADES (RACI)

A matriz a seguir distribui papéis entre os atores envolvidos na autoavaliação, conferindo clareza de governança:

| ATIVIDADE | CPA | TI | COMUNIC. | DIREÇÃO | MANTENED. |
|---|---|---|---|---|---|
| Definição/revisão de instrumentos | R/A | C | I | C | I |
| Aplicação e coleta de dados | R/A | C | C | I | I |
| Análise e triangulação | R/A | C | I | I | I |
| Redação dos relatórios | R/A | I | C | I | I |
| Devolutiva e divulgação | A | I | R | C | I |
| Implementação das ações de melhoria | C | C | I | R | A |
| Garantia de recursos e estrutura | I | C | I | C | R/A |
| Postagem no e-MEC (inserção pelo Procurador Institucional — R) | A | I | I | I | I |

**Legenda RACI:** *R = Responsável pela execução; A = Aprova/presta contas (Accountable); R/A = executa e responde pelo resultado; C = Consultado; I = Informado. Cada atividade possui um único responsável final (A). A condução, a análise e a redação dos relatórios competem à CPA, em atuação autônoma (Lei nº 10.861/2004, art. 11, II).*


D4Sign 01a1a16c-aad3-7bd8-a4f5-3556ee49fbd8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

SEÇÃO 10

## GESTÃO DE RISCOS DA AUTOAVALIAÇÃO

A CPA mantém matriz de riscos do processo de autoavaliação, com avaliação de probabilidade e impacto e respectivas medidas de mitigação e contingência, revisada a cada exercício:

| RISCO | PROBABILIDADE | IMPACTO | MITIGAÇÃO / CONTINGÊNCIA |
|---|---|---|---|
| **Baixa participação discente** | **Alta** | Alto | Campanhas extras, engajamento de líderes de turma, lembretes e janelas estendidas de coleta |
| **Mudança/rotatividade de membros** | **Média** | Médio | Suplência formal, capacitação contínua e registro padronizado de processos |
| **Atraso ou indisponibilidade do e-MEC** | **Baixa** | Alto | Cronograma de contingência, antecipação da consolidação e protocolo tempestivo |
| **Falhas no formulário eletrônico** | **Média** | Médio | Pré-teste, plano B em papel e suporte de TI durante a coleta |
| **Não conformidade com a LGPD** | **Baixa** | Alto | Anonimização, acesso restrito, base legal documentada e revisão jurídica |
| **Baixa adesão da gestão às recomendações** | **Média** | Alto | Pactuação no Plano de Ação, acompanhamento por indicadores e reporte à Mantenedora |
| **Alteração do Instrumento de Avaliação do INEP ou de normativos durante o ciclo** | **Média** | Alto | Revisão anual dos instrumentos da CPA à luz das atualizações normativas; cláusula de adequação no Regulamento |

SEÇÃO 11

## RECURSOS NECESSÁRIOS

- **Humanos:** 13 membros titulares da CPA, respectivos suplentes e apoio técnico de TI;
- **Físicos:** sala da CPA, sala de reuniões e laboratório de informática;
- **Tecnológicos:** plataforma de formulários eletrônicos, planilhas/BI e repositório institucional;
- **Financeiros:** dotação orçamentária anual da Mantenedora para materiais, capacitação e devolutivas;
- **Documentais:** PDI vigente, PPCs, relatórios anteriores da CPA e indicadores INEP/MEC;
- Backup institucional periódico.


D4Sign 01a1a16c-aad3-7bd8-a4f5-3556ee49fbd8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

SEÇÃO 12

## PAINEL DE INDICADORES INSTITUCIONAIS

A CPA mantém Painel de Indicadores Institucionais, consolidado em Dashboard Institucional atualizado trimestralmente, como base da gestão por evidências e da demonstração da evolução do ciclo:

| INDICADOR | RESPONSÁVEL | PERIODICIDADE | FONTE DE VERIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **Evasão** | Subcomissão de Dados | Semestral | Sistema acadêmico |
| **Retenção** | Subcomissão de Dados | Semestral | Sistema acadêmico |
| **Conclusão / diplomação** | Subcomissão de Dados | Anual | Sistema acadêmico / Censo |
| **Satisfação discente** | Subcomissão de Análise | Anual | Questionário CPA |
| **Satisfação docente** | Subcomissão de Análise | Anual | Questionário CPA |
| **Empregabilidade de egressos** | Membro repr. Egressos | Anual | Pesquisa de egressos |
| **Extensão** | Coordenações | Anual | Relatórios de extensão |
| **Produção científica e técnica** | Coordenações | Anual | Repositório / currículos |
| **Pós-graduação lato sensu (oferta, matrícula, conclusão e satisfação)** | Subcomissão de Dados | Anual | Sistema acadêmico / e-MEC / Questionário CPA |
| **ENADE / CI / CPC / IGC** | Coordenador da CPA | Conforme calendário oficial do INEP | INEP / e-MEC |
| **Metas do PDI** | Coordenador + Direção | Trimestral | PDI / relatórios de gestão |
| **Participação por segmento** | Comissão de Comunicação | Anual | Questionários CPA / relatórios de adesão |
| **Implementação das recomendações da CPA (inclusive as do Ciclo 2024–2026)** | Direção Geral | Semestral, com acompanhamento operacional mensal | Matriz de monitoramento / atas |


D4Sign 01a1a16c-aad3-7bd8-a4f5-3556ee49fbd8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

SEÇÃO 13

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O acompanhamento é mensal, nas reuniões ordinárias, por matriz de monitoramento com semáforo (verde — concluído; amarelo — em andamento; vermelho — atrasado), associado a indicadores quantitativos. Para cada ação monitorada registra-se o status, a taxa/medida apurada e a meta, conforme o exemplo ilustrativo a seguir (valores fictícios, sem correspondência com resultados apurados):

| AÇÃO | STATUS | MEDIDA APURADA | META |
|---|---|---|---|
| **Aplicação dos instrumentos** | ● Verde | Taxa de resposta: 63% | ≥ 50% |
| **Ações de melhoria com plano** | ● Amarelo | 52% das fragilidades | 100% |
| **Postagem no e-MEC** | ● Verde | No prazo | Sim |

Ao final de cada exercício realiza-se reunião de meta-avaliação, registrando lições aprendidas e ajustes. Ao término do ciclo, além do Relatório Integral e do Relatório de Impacto, a CPA produz o Caderno de Evidências do Ciclo, organizado na lógica Eixo → Dimensão → Indicador → Documento → Evidência → Responsável → Resultado, de modo a reduzir o esforço de comprovação durante a visita in loco.

SEÇÃO 14

## APÊNDICE I — MAPA DOCUMENTAL

O mapa documental a seguir define, para cada produto do ciclo, o local de arquivamento e o responsável pela guarda, assegurando a rastreabilidade das evidências e a gestão documental madura exigida em processos de avaliação externa:

| DOCUMENTO | ONDE SERÁ ARQUIVADO | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| **Atas das reuniões** | Pasta institucional da CPA (físico e eletrônico) | Secretário(a) da CPA |
| **Instrumentos e pré-testes** | Repositório da CPA | Subcomissão de Instrumentos |
| **Bancos de dados das coletas** | Drive institucional da CPA (acesso restrito) | TI / Subcomissão de Dados |
| **Relatórios parciais e integral** | Sistema e-MEC e repositório da CPA | Coordenador da CPA |
| **Sínteses dos grupos focais** | Repositório da CPA | Subcomissão de Análise |
| **Relatório de Impacto** | Repositório da CPA e página da CPA no site institucional | Plenário |
| **Dashboard Institucional** | BI institucional | CPA / TI |
| **Caderno de Evidências do Ciclo** | Repositório da CPA | Coordenador da CPA |


D4Sign 01a1a16c-aad3-7bd8-a4f5-3556ee49fbd8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

| DOCUMENTO | ONDE SERÁ ARQUIVADO | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| **Comprovantes de postagem (e-MEC)** | Pasta processual da CPA | Procurador Institucional / Coordenador da CPA |

SEÇÃO 15

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano poderá ser atualizado durante sua vigência sempre que houver alterações na legislação educacional, nos instrumentos de avaliação do INEP, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou em deliberação da Comissão Própria de Avaliação, mediante registro em ata e aprovação pelos órgãos competentes.

> Aprovado pelo Plenário da Comissão Própria de Avaliação em 3 de novembro de 2026 — ATA CPA nº 01/2026. Encaminhado ao Conselho Superior para conhecimento e acompanhamento da execução (Regimento Geral, art. 17, X).

**Prof. Dr. Milton Justus**
Diretor Geral
Faculdade de Piracanjuba — FAP

**Ullyano Souza Miranda**
Coordenador da CPA
Ciclo 2027–2029 · mandato 30/07/2026–30/07/2029


D4Sign 01a1a16c-aad3-7bd8-a4f5-3556ee49fbd8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil